

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Ato de Superintendência nº 17, de 11/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia ESCO, para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Tocantins em chamadas públicas para elaboração de diagnósticos de eficiência energética e formatação de projetos para implantação do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nas unidades da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Tocantins, através de apresentação de projeto e participação junto à concessionária ENERGISA-TO Distribuição, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento às chamadas públicas da concessionária de energia elétrica do estado do Tocantins – ENERGISA-TO nos anos de 2021 e 2022.

1. OBJETO

1.1. Seleção de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia ESCO, para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Tocantins em chamadas públicas para elaboração de diagnósticos de eficiência energética e formatação de projetos para implantação do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nas unidades da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Tocantins, através de apresentação de projeto e participação junto à concessionária ENERGISA-TO Distribuição, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento às chamadas públicas da concessionária de energia elétrica do estado do Tocantins – ENERGISA-TO nos anos de 2021 e 2022 nas condições e especificações constantes neste edital e no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os Programas de Eficiência Energética (PEE) são executados anualmente em atendimento à Lei nº 9.991/2000. Conforme determina a legislação vigente, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento de eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estão estabelecidos em sua Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

2.2. A Chamada Pública de Projetos é o instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética e acontece de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e visa a escolha de projetos para unidades consumidoras na área de concessão da distribuidora de energia (ENERGISA-TO), que estejam em dia com suas obrigações legais, levando em consideração a qualidade dos projetos propostos.

2.3. As ESCOs (Energy Services Company) são Empresas de Engenharia especializadas em serviços de conservação de energia e em promover a eficiência nas instalações de seus Clientes. Além disso, as ESCOs possuem expertise para a elaboração de documentos que atendam aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, exigidos pela ANEEL e pela ENERGISA-TO em suas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética.

2.4. Na busca de novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica das unidades da CONAB no estado do Tocantins, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, a Superintendência Regional do Estado do Tocantins apresenta interesse em participar das Chamadas Públicas de Projetos da Companhia ENERGISA-TO. Porém, a CONAB deve atender alguns requisitos e critérios técnicos exigidos para participação nestas Chamadas Públicas de Projetos da ENERGISA-TO. Desta forma, há a necessidade de que este diagnóstico e projeto seja elaborado por uma ESCO ou empresa de engenharia habilitada, justificando assim tal chamamento público.

2.5. Portanto, Superintendência Regional da CONAB no Estado do Tocantins busca, por meio deste chamamento público, realizar escolha de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para elaboração de diagnósticos, formatação e implementação de projetos para participação desta Instituição na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária de energia elétrica do estado do Tocantins - ENERGISA-TO.

2.6. O pré-diagnóstico energético, diagnósticos e os projetos simplificado e integral serão elaborados e executados pela empresa selecionada (ESCO) segundo a especificação do edital da concessionária ENERGISA-TO, diante das quais a empresa que assinar o termo de compromisso com a CONAB será a representante desta junto à ENERGISA-TO nos Editais de Chamada Pública de Projetos de eficiência energética.

3. SOBRE O PROJETO

3.1. A empresa a ser selecionada irá celebrar termos de compromisso com a Superintendência Regional da CONAB no Estado do Tocantins a fim de representá-la em chamadas públicas, sob contrato de risco, junto à concessionária de energia elétrica ENERGISA-TO nos Editais da Chamada Pública de Projetos no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.

3.2. As propostas dos projetos simplificado e integral deverão ser apresentadas à ENERGISA-TO por empresa representante da Superintendência Regional da CONAB no Estado do Tocantins mediante apresentação obrigatória do Termo de Compromisso formalizado previamente entre as partes (CONAB e ESCO- Empresa de Engenharia habilitada, selecionada por esta chamada pública), de acordo com o modelo fornecido pela ENERGISA-TO no edital de chamada pública para projetos.

3.3. A Empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do Pré-diagnóstico, Diagnóstico, Medição e Verificação (M&V) e dos Projetos simplificado e integral, sendo que, independentemente dos Projetos serem selecionados ou não no Programa de Eficiência Energética junto à ENERGISA-TO, não será devido nenhum valor pela CONAB.

3.4. A empresa que for selecionada nessa chamada pública, não possuirá garantia de contratação e execução dos serviços, visto que a avaliação dos projetos cabe à ENERGISA-TO.

3.5. No caso de empresa selecionada pela CONAB aprovar o projeto apresentado à Concessionária ENERGISA-TO, o acompanhamento da execução será realizada integralmente pela ESCO.

3.6. A empresa participante deverá pautar suas informações e projetos na formatação dada nos Editais da ENERGISA-TO na sua íntegra, considerando também as regras do Programa de Eficiência, promovido na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, na Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, na Lei nº 13.280, de 03 de maio de 2016 e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Resolução Normativa nº 556 de 02 de julho de 2013, ou a que vier substituí-la.

3.7. A empresa selecionada deverá atender integralmente aos cronogramas do Edital da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA-TO e seus anexos e revisões, inclusive atentando-se aos cronogramas e prazos de cada etapa do projeto.

4. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA.

4.1. As propostas de credenciamento deverão ser entregues via e-mail para o endereço to.seade@conab.gov.br, com cópia para paulo.bezerra@conab.gov.br e wilson.s.oliveira@conab.gov.br entre os dias **27 de julho de 2021 e 07 de agosto de 2021, até às 18 horas**, sendo vedada a entrega por qualquer outra via, desprezada a duplicidade de e-mails, considerando-se o primeiro enviado.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO.

5.2. Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições participantes.

5.3. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

5.3.1. Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

5.3.2. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

5.3.3. Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.4. Tenham em seu quadro permanente servidor público ou dirigente do órgão ou entidade responsável pelo chamamento público;

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO E DE HABILITAÇÃO

6.1. No horário, data e local estabelecidos neste Edital os participantes deverão apresentar sua documentação de habilitação e de atendimento aos critérios de pontuação, em arquivos digitais separados, contendo, todos os dados necessários à completa identificação da empresa, bem como todas as especificações do objeto conforme Termo de Referência.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No horário, data e local estabelecidos neste Edital as empresas participantes deverão apresentar sua documentação uma única vez, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

7.2. A efetiva participação no chamamento público dar-se-á com o efetivo recebimento do e-mail, não bastando para tanto a tentativa, de modo que É OBRIGATÓRIO o pedido de CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO por e-mail; caso a interessada não receba a confirmação em 24 horas após o envio, deverá ligar no número 63 3228-8430, falar com Wilson Santos ou seu substituto, para verificação de possível erro da caixa de entrada.

7.3. Após a hora estabelecida como limite para a envio da proposta, apenas será tratado sobre confirmação de email em até às 17 horas do dia útil seguinte.

7.4. As empresas participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de sua documentação. A Companhia Nacional de Abastecimento, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

7.5. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

7.6. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7.7. Incumbirá ao participante acompanhar a sessão pública do chamamento público, que **consiste na abertura dos e-mails e verificação da documentação enviada, autuando-as no processo administrativo eletrônico pertinente**, sem, contudo, realizar a contagem de pontuação; **a sessão ocorrerá no dia 10 de agosto de 2021, 10 horas da manhã**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Quadra 601 Sul - Av. J. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas - TO.

7.8. O participante que não puder ou não quiser participar da sessão, que será presencial, suportará o ônus de sua ausência, nada podendo alegar em relação à sessão.

7.9. Ocorrendo caso fortuito ou força maior que impeça a sessão na data e horário acima mencionados, a data da nova sessão será publicada no site da Conab no dia seguinte, para realização, no mínimo, 72 horas posteriores à da primeira, e, no máximo, 10 dias depois.

7.10. Os documentos exigidos DEVERÃO ser apresentados **na ordem em que aparecem no item seguinte, em PDF digitalizado do original** ou de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter além da ficha de inscrição, conforme modelo anexo II, deste edital, todos os documentos especificados a seguir:

8.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I – Cédula de Identidade e Certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual;

II – Atos Constitutivos, Estatutos ou Contrato Social, e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedades empresárias, onde a empresa deverá comprovar que possui objeto social compatível com o licitado;

III – Documentos de eleição dos atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item II deste subitem;

IV – Atos constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V – Atos constitutivos devidamente registrados no cartório competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.3. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, a saber:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Sociais e Dívida Ativa da União (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante através da apresentação de Certidão Negativa do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos;

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação de Certidão Negativa de Regularidade de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos.

VI - Certidão de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

VIII - **A inscrição no SICAF, atualizada, com nível de habilitação adequado, suprirá os itens III a VII.**

8.4. Documentação relativa à CAPACIDADE TÉCNICA, a saber:

8.4.1. Documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, quais sejam:

8.4.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada;

8.4.1.2. Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA;

8.4.1.3. Comprovação da empresa do vínculo trabalhista com os profissionais que forneceram os documentos. Tal comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Ficha de empregado;
3. Contrato de trabalho;
4. Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
5. Contrato particular de prestação de serviços; ou
6. Certidão do CREA.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA ESCO

9.1. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 9.2 a 9.5.

9.2. São critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente:

ITEM	ITEM SOLICITADO	PONTOS	PESO	PONTOS MÁXIMOS
1	Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores. Comprovado por contrato ou por meio de declaração do contratante e ART dos serviços	0 a 5 (um ponto por comprovação)	3,00	15,00
2	Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por	0 a 5 (um	2,00	10,00

	concessionárias. Comprovada por meio de contratos com a concessionária, ART.	ponto por comprovação)		
3	Relações institucionais com órgãos do poder público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	2,00	10,00
4	Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos de eficiência energética relacionados a sistemas instalados em armazéns de grãos. Ex.: Sistemas de Aeração. Comprovada por declaração, ART de projeto.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	3,00	15,00
5	Qualificação da Equipe Institucional/ Técnica	0 a 5	2,00	10,00
6	Profissional com CMVP-EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V	0 ou 10	1,00	10,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA

70,00

9.3. A pontuação final será dada pelo somatório obtido nas tabelas anteriores.

9.4. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item “4” da tabela acima. Permanecendo o empate o mesmo será resolvido observando as pontuações máximas dos itens subsequentes.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.

9.6. A comprovação da qualificação técnica operacional da proponente (ESCO) será realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

9.7. A comprovação da qualificação da equipe institucional (qualificação técnico - profissional,) será realizada mediante apresentação Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e certificação CMVP, todos registrados na entidade profissional competente em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

9.7.1. O(s) profissional (ais) detentor (es) do(s) documento(s) apresentado(s) em atendimento ao item 9.7 e 8.4.1.3. deverá(o) participar, necessariamente da elaboração dos projetos e somente poderão ser substituídos por profissionais de igual qualificação.

9.8. Cada documento entregue receberá pontuação de acordo com o peso atribuído ao item, limitado a pontuação máxima de 5 documentos por item.

9.9. A análise dos documentos apresentados será realizada por Comissão Especial devidamente designada através de Portaria.

9.10. As empresas participantes deverão, para realizar o seu credenciamento, apresentar os documentos referenciados no item 6, bem como todos os anexos, parte integrante deste edital.

9.11. Toda a documentação comprobatória deverá obrigatoriamente estar em nome da ESCO participante. Não serão consideradas ARTs e Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome de outra empresa.

9.12. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.13. Quando não for mencionado, explicitamente, o prazo de validade das certidões solicitadas, somente será aceito as expedidas com prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

9.14. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a empresa aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste edital.

9.15. Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se por filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz;

9.16. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

9.17. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

10. DO CRONOGRAMA

Data de Publicação do Chamamento: 14/06/2021

Prazo Para Esclarecimento de Dúvidas: até o segundo dia útil anterior da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser protocolada no horário de 08:00h às 17:00h, no email: wilson.s.oliveira@conab.gov.br com cópia para to.seade@conab.gov.br

Prazo Para Envio das Propostas: 27/07/2021 a 07/08/2021

Sessão de abertura dos e-mail, conferência da documentação e autuação no Processo: 10/08/2021, 10h.

Data de Publicação da Empresa Vencedora: até 2 (dois) dias úteis, após a abertura dos e-mails, publicidade que se dará no site da CONAB.

Prazo Para Recursos: após a publicação no site da Conab, o interessado terá até 24 horas para enviar sua intenção de recorrer pelo mesmo canal que enviou sua proposta, e prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

Divulgação do Resultado Final: até 3 (três) dias úteis, após a fase de recursos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após declarado o vencedor, caberá recurso, devendo a empresa manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o participante pretende que sejam revistos pela Comissão de Seleção.

11.1.2. As razões do recurso devem ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Seleção, sendo protocolada por e-mail para wilson.s.oliveira@conab.gov.br com cópia para to.seade@conab.gov.br, no horário de 08:00h às 17:00h, exclusivamente por escrito.

11.2. A falta de manifestação em até 24 horas após a publicação do resultado acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

11.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões.

11.4. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

11.4.1. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

11.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ACORDO DE INTENÇÕES

12.1. Conforme estabelecido no PROPEE, para os consumidores da tipologia Poder Público, o projeto será realizado com investimento a fundo perdido. Será firmado um Termo de Cooperação Técnica sem repasse entre a CONAB e a ENERGISA-TO. Não haverá qualquer ônus para CONAB, estando a seleção e contratação do projeto exclusivamente a critério da ENERGISA-TO.

12.2. Com a empresa representante da CONAB vencedora da chamada pública da ENERGISA-TO, a ENERGISA-TO assinará um contrato “turn key” para execução do projeto.

12.3. A CONAB estabelecerá um termo de compromisso diretamente com a empresa vencedora para realizar o Diagnóstico Energético e elaborar a Proposta de Projeto, para que a mesma seja apresentada à ENERGISA-TO como sua representante e proponente.

12.4. A contratação da empresa vencedora será realizada nos moldes dos contratos padronizados apresentados na chamada pública para projetos de eficiência energética da ENERGISA-TO.

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de Palmas para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. Não será realizado nenhum tipo de pagamento de remuneração por parte da CONAB. A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA-TO, a ser divulgado no site oficial da referida concessionária de energia elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à contratação e/ou de ressarcimento pelos custos da elaboração do projeto.

15.2. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da CONAB observará as regras do presente Edital e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

15.3. Ficam as empresas participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.5. O presente chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

15.6. Integram este Edital os seguintes Documentos:

Anexo I - Termo de Referência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de tem por objeto Seleção de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia ESCO, para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Tocantins em chamadas públicas para elaboração de diagnósticos de eficiência energética e formatação de projetos para implantação do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nas unidades da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Tocantins, através de apresentação de projeto e participação junto à concessionária Energisa Tocantins Distribuição, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento às chamadas públicas da concessionária de energia elétrica do estado do Tocantins – ENERGISA-TO nos anos de 2021 e 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os Programas de Eficiência Energética (PEE) são executados anualmente em atendimento à Lei nº 9.991/2000. Conforme determina a legislação vigente, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento de eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estão estabelecidos em sua Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

2.2. A Chamada Pública de Projetos é o instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética e acontece de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e visa a escolha de projetos para unidades consumidoras na área de concessão da distribuidora de energia (ENERGISA-TO), que estejam em dia com suas obrigações legais, levando em consideração a qualidade dos projetos propostos.

2.3. As ESCOs (Energy Services Company) são Empresas de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia e em promover a eficiência nas instalações de seus Clientes. Além disso, as ESCOs possuem expertise para a elaboração de documentos que atendam aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, exigidos pela ANEEL e pela ENERGISA-TO em suas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética.

2.4. Na busca de novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica das unidades da CONAB no estado do Tocantins, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, a Superintendência Regional do Estado do Tocantins apresenta interesse em participar das Chamadas Públicas de Projetos da Concessionária de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - TO. Porém, a CONAB deve atender alguns requisitos e critérios técnicos exigidos para participação nestas Chamadas Públicas de Projetos da ENERGISA-TO que prevê selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia elétrica, para integrar o Programa de Eficiência Energética da ENERGISA-TO. Desta forma, há a necessidade de que este diagnóstico e projeto sejam elaborados por uma ESCO ou empresa de engenharia habilitada, justificando assim tal chamamento público.

2.5. Portanto, a Superintendência Regional da CONAB no Estado do Tocantins busca, por meio deste chamamento público, realizar escolha de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para elaboração de diagnósticos,

formatação e implementação de projetos para participação desta Instituição na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária ENERGISA - TO.

2.6. O pré-diagnóstico energético, diagnósticos e os projetos simplificado e integral serão elaborados e executados pela empresa selecionada (ESCO) segundo a especificação do edital da concessionária ENERGISA - TO, diante das quais a empresa que assinar o termo de compromisso com a CONAB será a representante desta junto à ENERGISA - TO nos Editais de Chamada Pública de Projetos de eficiência energética.

3. OBJETIVO

3.1. Selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para elaboração de diagnósticos de eficiência energética e formatação de projetos para implantação do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através de apresentação de projeto e participação junto à concessionária ENERGISA - TO Distribuição.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Os serviços, objeto deste Projeto Básico, têm amparo legal no disposto no regulamento de licitações e contratos da companhia nacional de abastecimento e suas alterações.

4.2. Os Programas de Eficiência Energética - PEE são executados anualmente em atendimento à Lei nº 9.991/2000. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa pelas concessionárias ou permissionárias à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCO's.

5.2. Os órgãos ou empresas interessados em participar da seleção devem ser associados à Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ABESCO.

5.3. As participantes deverão enviar e-mail contendo, nesta ordem:

5.3.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - (Anexo II);

5.3.2. Contrato social;

5.3.3. Documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, quais sejam:

5.3.3.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada;

5.3.3.2. Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA;

5.3.3.3. Comprovação da empresa do vínculo trabalhista com os profissionais que forneceram os documentos. Tal comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Contrato social;

2. Ficha de empregado;

3. Contrato de trabalho;

4. Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5. Contrato particular de prestação de serviços; ou

6. Certidão do CREA.

5.3.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais, Dívida Ativa e Contribuições Previdenciárias).

5.3.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão.

5.3.7. Comprovação de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da sede da licitante

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa selecionada representará a Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Tocantins em chamadas públicas para elaboração de diagnósticos de eficiência energética e formatação de projetos para implantação do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através de apresentação de projeto e participação junto à concessionária ENERGISA - TO Distribuição, acompanhando-o até execução final.

6.2. A ESCO selecionada deverá interagir com a comissão de engenheiros criada pela CONAB para determinar as melhores propostas de projetos para apresentação à ENERGISA - TO.

6.3. Unidades da CONAB no Estado do Tocantins relacionadas para projetos de Eficiência Energética - PEE:

Unidade	Descrição	Endereço	Cidade	Telefone
Edifício Sede da Superintendência Regional do Estado do Tocantins SUREG-TO	Sede administrativa da CONAB no Estado do Tocantins	Quadra 601 Sul - Av. J. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO	Palmas - TO	(63) 3228-8407 (63) 3228-8408
Unidade Armazenadora de Formoso do Araguaia - TO	Unidade armazenadora com bateria de silos metálicos. Principal produto armazenado: Arroz.	Estrada da Fazenda Rancho 2- S km 3,5 s/n - Zona Rural - Formoso do Araguaia/TO	Formoso do Araguaia - TO	(63) 98405-178

6.4. Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da unidade consumidora de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada. Entende-se por Diagnóstico Energético como a consolidação da avaliação ex ante com os dados medidos e apurados.

6.5. As informações mínimas que deverão ser apresentadas no Diagnóstico Energético estão detalhadas no Módulo 4 - Tipologias de Projeto do PROPEE, Seção 4.4 - Dados de Projeto, Item 3.2 - Roteiro Básico para Elaboração de Projetos (documentos presentes no site da ANEEL). Conforme a seção 4.2.6.1 do documento relatado no parágrafo anterior, também deverá ser consolidada a estratégia de M&V. Dentre as informações que deverão ser apresentadas estão:

1. Acordo de intenções entre a empresa executora dos trabalhos de eficiência energética e o consumidor da Concessionária contratante, se aplicável;

2. Dados da empresa executora do Diagnóstico (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável;
3. Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade consumidora pertencente à Proposta de Projeto, ou em casos de projetos de grande abrangência sem identificação das Unidades Consumidoras, deverá conter o detalhamento dos quantitativos esperados de participantes bem como seu perfil;
4. Apresentação dos objetivos do Diagnóstico Energético;
5. Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável;
6. Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica;
7. Apresentação do histórico de consumo e de demanda de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada ou do modelo de consumo por classe baseados em estudos anteriores;
8. Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora;
9. Apresentação da análise das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;
10. Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses;
11. Realizar a avaliação ex ante preliminar, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme PROPEE ou Planilha de Cálculo de RCB. Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética;
12. Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no Diagnóstico Energético a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto;
13. Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente que irá receber ações de eficiência energética;
14. Apresentação da estratégia de M&V preliminar, conformes normas e regulamentações da ANEEL;
15. Apresentação da estimativa de todos os custos envolvidos na proposta, de acordo com as definições do Item "h".

6.6. O objetivo do projeto de eficiência energética para as instalações elétricas das estruturas da CONAB no estado do Tocantins é promover o uso eficiente da energia elétrica em suas unidades buscando a melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia.

6.7. A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB possui instalações no estado do Tocantins aptas a desenvolver projetos e implantar ações de eficiência energética na tipologia de poder público com projetos voltados à eficiência energética em ambientes industriais, que são as unidades armazenadoras, e ambientes comerciais, que é o caso do edifício sede.

6.8. Para os armazéns graneleiros a principal meta de eficiência energética diz respeito a projetos de eficiência energética que contemple o uso final para sistemas motriz, principalmente nos sistemas de aeração e movimentação de grãos, também existe potencial para projetos de geração fotovoltaica. Nas unidades convencionais e no edifício sede a principal meta são projetos que contemplem a eficiência energética de sistemas de condicionamento de ar e iluminação, além da possibilidade do uso de geração fotovoltaica.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA ESCO

7.1. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 7.2 a 7.5.

7.2. São critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente:

ITEM	ITEM SOLICITADO	PONTOS	PESO	PONTOS MÁXIMOS
1	Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores. Comprovado por contrato ou por meio de declaração do contratante e ART dos serviços	0 a 5 (um ponto por comprovação)	3,00	15,00
2	Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por concessionárias. Comprovada por meio de contratos com a concessionária, ART.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	2,00	10,00
3	Relações institucionais com órgãos do poder público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	2,00	10,00
4	Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos de eficiência energética relacionados a sistemas instalados em armazéns de grãos. Ex.: Sistemas de Aeração. Comprovada por declaração, ART de projeto.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	3,00	15,00
5	Qualificação da Equipe Institucional/ Técnica	0 a 5	2,00	10,00
6	Profissional com CMVP-EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V	0 ou 10	1,00	10,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA			70,00	

7.3. A pontuação final será dada pelo somatório obtido nas tabelas anteriores.

7.4. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item “4” da tabela acima. Permanecendo o empate o mesmo será resolvido observando as pontuações máximas dos itens subsequentes.

7.5. As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.

7.6. A comprovação da qualificação técnica operacional da proponente (ESCO) será realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

7.7. A comprovação da qualificação da equipe institucional (qualificação técnico - profissional,) será realizada mediante apresentação Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e certificação CMVP, todos registrados na entidade profissional competente em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

7.7.1. O(s) profissional (ais) detentor (es) do(s) documento(s) apresentado(s) em atendimento ao item 7.7 e 5.3.3.1. deverá(o) participar, necessariamente da elaboração dos projetos e somente poderão ser substituídos por profissionais de igual qualificação.

7.8 Cada documento entregue receberá pontuação de acordo com o peso atribuído ao item, limitado a pontuação máxima de 5 documentos por item.

7.9. A análise dos documentos apresentados será realizada por Comissão Especial devidamente designada através de Portaria.

8. REMUNERAÇÃO

8.1. Não será realizado nenhum tipo de pagamento de remuneração por parte Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade da concessionária e será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública de Projetos da concessionária de energia elétrica ENERGISA - TO, a ser divulgado no site oficial da referida concessionária de energia elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1. A empresa selecionada será responsável pela condução de todo processo de elaboração, aprovação e implantação do projeto de eficiência energética por meio de chamada pública da concessionária de energia elétrica do estado do Tocantins – TO.

9.2. A CONAB criará uma comissão com, pelo menos, dois profissionais da área de engenharia elétrica que será responsável por acompanhar o processo de implantação do projeto de eficiência energética, caso selecionado pela concessionária de energia elétrica, para as unidades da CONAB.

9.3. Todas as ações pertinentes à elaboração de pré- diagnóstico, diagnóstico, apresentação e aprovação de projeto junto à concessionária e implantação do projeto de eficiência energética aprovado, serão de responsabilidade exclusiva da ESCO selecionada para representar a CONAB.

9.4. A proposta de projeto deve ser apresentada à concessionária ENERGISA - TO pela empresa representante da Superintendência Regional da CONAB no estado do Tocantins mediante apresentação obrigatória do Termo de Compromisso conforme anexo I deste termo de referência, formalizado previamente entre as partes (CONAB e ESCO, selecionada por esta chamada pública), cujo modelo é disponibilizado no edital da chamada pública para projetos de eficiência energética da concessionária ENERGISA - TO .

9.5. O recebimento do projeto por parte da CONAB será realizado pela comissão que acompanha a execução dos serviços pela ESCO quando da conclusão de todo processo junto à ENERGISA - TO por parte da ESCO.

10. PRAZOS

10.1. A ESCO selecionada obedecerá aos prazos dispostos no edital de chamada pública para projetos de eficiência energética da ENERGISA - TO.

10.2. Com base nos prazos estabelecidos no edital de chamada pública para projetos de eficiência energética da ENERGISA - TO a CONAB estabelecerá os prazos para acompanhamento das etapas do projeto de eficiência energética junto a ESCO selecionada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONAB poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do termo de compromisso, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

11.2. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do termo de compromisso.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Sócio administrador, _____, CPF _____, COMPROMETE-SE em realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética da unidade _____ da Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB no Estado do Tocantins, localizada na _____, _____, para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, atendendo chamada pública da concessionária no ano de _____, acompanhando o até execução final, se for o caso, na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus técnicos e a Comissão de técnicos da CONAB, observando que a realização do diagnóstico de eficiência energética e a posterior apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à ENERGISA - TO não acarretarão qualquer contrapartida financeira por parte da CONAB.

Local, dia/mês/ano.

Representante da Empresa

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao (a) Senhor (a)

Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Tocantins.

(nome da Instituição) _____, CNPJ _____, localizado __ (endereço completo) _____, e-mail de contato _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) (nome do representante da Instituição) _____, CPF _____, matrícula nº _____, na forma do Edital de Chamamento Público da ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, vem manifestar interesse em firmar acordo de cooperação para a elaboração do diagnóstico de eficiência, conforme os termos descrito no edital. Neste ensejo, caso nossa entidade seja selecionada, indico o(a) Sr(a) (nome do receptor pela Instituição) _____, CPF _____, matrícula nº _____, telefone de contato nº _____ para representar a empresa nas tratativas.

Nestes Termos,

Espera deferimento.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura

Nome/cargo

Palmas, 08 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 10/06/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/06/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15546289** e o código CRC **679FD015**.

Criado por wilson.s.oliveira, versão 15 por wilson.s.oliveira em

ANEXOS

Palmas, 10 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 10/06/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 11/06/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 11/06/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15603665** e o código CRC **6889DF52**.